



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 509/2009

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 23 / 04 / 2009
Na Edição Nº 2617
Página Nº 08

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de anuidade a **Federação Paranaense de Volley-Ball**, relativo ao exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, a título de anuidade, à **Federação Paranaense de Volley-Ball**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.024.173/0001-01, com sede e foro na Alameda Julia da Costa, nº. 458, sala 03, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativo, até a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), relativo ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º - A entidade beneficiada comprovará a efetividade dos serviços, mediante encaminhamento de processo de prestação de contas nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei Municipal nº. 500, datada de 18 de dezembro de 2008:

Órgão: 4 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 2 – Divisão de Cultura e Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 6 – Esporte é Vida

Atividade: 2.0 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3 – Outras Despesas correntes

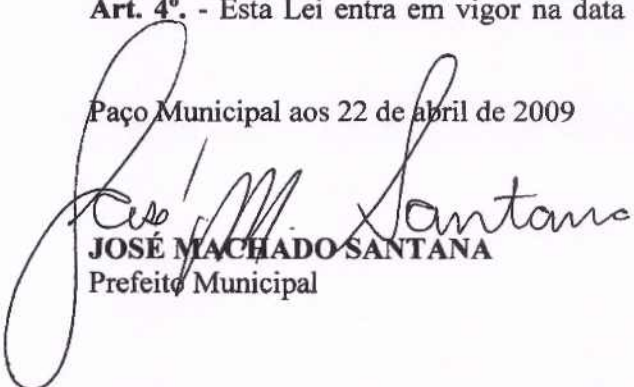
Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 22 de abril de 2009


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal